

REGULAMENTO GERAL I UniESPORTE

REALIZAÇÃO



I UniESPORTE

CAPÍTULO I Dos Princípios Gerais

Art. 1º - O torneio esportivo **UniESPORTE** tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todos os cursos da UniEVANGÉLICA e convidados, promovendo ampla mobilização da juventude universitária estimulando o conagraçamento em torno do esporte, bem como, desenvolver o intercâmbio sócio - cultural e desportivo, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem. E em especial, selecionar equipes nas mais diversas modalidades para representar a instituição nos Jogos Universitários de Goiás –JUG's), que será realizada em **ANÁPOLIS-GO no período de 16 a 21 de abril de 2013**.

Art. 2º - Para todos os fins, os participantes do UniESPORTE serão considerados conhecedores das regras desportivas internacionais adotadas pela **FGDU** (Federação Goiana de Desportos Universitários) e por este Regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 3º - As disputas do **UniESPORTE** será realizada no período **de 15 a 26 de março na UniEVANGÉLICA e outros espaços em Anápolis**.

§ Primeiro – O **I UniESPORTE** será disputado nas seguintes modalidades esportivas:

- Atletismo (masculino/feminino)
- Basquetebol (masculino/feminino)
- Futsal (masculino/feminino)
- Handebol (masculino/feminino)
- Judô (masculino/feminino)
- Natação (masculino/feminino)
- Voleibol (masculino/feminino)
- Voleibol de Areia (Masculino e Feminino)
- Basquete 3x3 (Masculino e Feminino)
- Xadrez (masculino/feminino)

Art. 4º – O **UniESPORTE** será disputado em uma (01) única etapa anual, cuja organização e realização ficando a cargo do Curso de Educação Física.

§ Primeiro – As inscrições serão efetuadas junto a secretaria do Curso de Educação Física no período de 01 a 12/03/2013 com a apresentação das fichas devidamente preenchidas (anexo 1) e assinada pela direção do curso que só poderá inscrever alunos matriculados neste período.

§ Segundo – As disputas serão observadas pelos coordenadores das modalidades que selecionarão os atletas que representarão a instituição no JUG's.

Art. 5º - As modalidades esportivas/coletivas serão realizadas caso haja no mínimo 02 (duas) equipes inscritas.

§ Primeiro - No caso de somente 01 (uma) equipe inscrita, não haverá a disputa e a inscrição será devolvida.

§ Segundo – Caso não ocorra à competição a Coordenação técnica indicará o representante nesta modalidade para representar a Instituição nos JUG's.

CAPÍTULO II
COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 6º - A Comissão Organizadora do **UniESPORTE** será constituída pelos seguintes órgãos:

- Coordenação Geral;
- Direção Técnica;
- Direção Operacional

Art. 7º - A Comissão Organizadora deverá preparar até 5 (cinco) dias após o encerramento dos Jogos o relatório geral de suas atividades, entregando à Reitoria que informará aos participantes o resultado final e os atletas/equipes classificados para os Jogos Universitários Estaduais.

SEÇÃO I
Da Coordenação Geral

Art. 8º – A Coordenação Geral será exercida pela Direção do Curso de Educação Física ou nomeação de outra pessoa através de portaria.

§ Único - A Coordenação Geral será constituída pelos seguintes órgãos subordinados:

- Secretaria Geral
- Comissão de Arbitragem
- Assessoria de Imprensa
- Comissão de Controle

Art. 9º– Compete ao Coordenador Geral:

- Supervisionar o plano de execução do projeto do **UniESPORTE**, determinar às direções os prazos de apresentação dos seus respectivos planejamentos;
- Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;
- Indicar o responsável pela Secretaria Geral, pela Comissão de Arbitragem e pela Assessoria de Imprensa do evento.
- Supervisionar a Secretaria Geral, a Comissão de Arbitragem, a Assessoria de Imprensa e a Comissão de Controle do evento.

Secretaria Geral

Art. 10º- A Secretaria Geral será responsável por:

- Recebimento e distribuição de documentos (protocolo);
- Compilação de relatórios das áreas da Comissão Organizadora;
- Compilação e distribuição dos boletins informativos da competição.
- Credenciamento e inscrição dos alunos/atletas e dirigentes.

Comissão de Arbitragem

Art. 11º- A Comissão de Arbitragem será responsável por:

- Previsão orçamentária do evento;
- Definição dos árbitros e demais prestadores de serviços;
- Pagamento da arbitragem demais demandas.

Assessoria de Imprensa

Art. 12º- A Assessoria de Imprensa será responsável por:

- Disponibilizar dados das equipes e dos atletas para fins jornalísticos;
- Manter o site instituição atualizado com os resultados e informações da competição;
- Elaborar e disponibilizar os “releases” das competições.

Comissão de Controle

Art. 13º- A Comissão de Controle será responsável por:

- Receber e examinar a documentação de inscrição das equipes até dia **12/03/2013**;
- Comunicar à Direção Técnica, com base nas fichas de inscrições, os nomes dos componentes da delegação habilitados a participar da competição, bem como, o nome dos cursos e os esportes que disputarão.

Art. 14º– As inscrições de cada curso para o **UniESPORTE** só serão aprovadas quando a documentação apresentada estiver de acordo com as exigências deste Regulamento e contendo a assinatura do Diretor do curso.

SEÇÃO II
Da Direção Técnica

Art. 15º - A Direção Técnica será exercida pelo Diretor Técnico, indicado pela Coordenação Geral.

Art. 16º - A Direção Técnica será formada pelos seguintes cargos, subordinados ao Diretor Técnico:

- Coordenador de modalidade;
- Coordenador de arbitragem de modalidades;
- Staf.

Art. 17º – Compete ao Diretor Técnico:

- Indicar o coordenador de modalidades;
- Indicar o coordenador de arbitragem;
- Escalar os Stafs;
- Elaborar e supervisionar a execução da programação esportiva;
- Proporcionar suporte técnico para a realização das competições;
- Recrutar pessoal capacitado para organização técnica das competições;
- Realizar o congresso técnico e as reuniões técnicas;
- Supervisionar a aplicação das disposições fixadas neste Regulamento;
- Encaminhar, para apreciação e julgamento da Comissão Disciplinar, as faltas disciplinares ocorridas na competição;

Coordenador de Modalidades

Art. 18º – Compete aos Coordenadores de modalidades:

- Exercer a direção da respectiva modalidade;
- Realizar reuniões com os árbitros, conjuntamente com o coordenador de arbitragem e um representante da Comissão Disciplinar, para orientações acerca do processo disciplinar e suas implicações, para garantir a uniformidade das arbitragens, sendo a primeira realizada, obrigatoriamente, pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início das competições;
- Elaborar o boletim técnico da modalidade.

Coordenador de Arbitragem

Art. 19º – Compete ao Coordenador de arbitragem das modalidades:

- Designar os árbitros e auxiliares para as competições, bem como providenciar as substituições dos nomes em suas faltas ou impedimentos;
- Supervisionar a arbitragem;
- Realizar reunião de padronização de arbitragem;
- Orientar os árbitros e auxiliares quanto à suas obrigações na competição.

Art. 20º - Os árbitros e seus auxiliares designados pelo coordenador de arbitragem, não poderão ser vetados pelos cursos participantes.

SEÇÃO III
Da Direção Operacional

Art. 21º - A Comissão Organizadora do **UniESPORTE** não se responsabilizará pelo tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes, durante e após as competições, muitas menos pela continuidade destes tratamentos.

Parágrafo único – As delegações poderão inscrever profissionais da área da saúde (médicos, massagistas, fisioterapeutas, etc.) para os primeiros atendimentos a serem prestados aos atletas das respectivas equipes.

CAPÍTULO III
Comissão Disciplinar

Art. 22º – A Comissão Disciplinar será designada pelo Coordenador Geral do Evento, para julgamento das infrações desportivas oriundas das disputas, devendo reunir-se a qualquer hora, sempre que necessária convocada pelo Presidente.

Art. 23º - Todos os participantes do **UniESPORTE** estão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva CBJD assim como no disposto no presente regulamento.

Art. 24º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da comissão disciplinar, nos termos das disposições deste regulamento e da codificação disciplinar desportiva.

Art. 25º - Qualquer participante do **UniESPORTE** que for expulso de uma partida, prova ou equivalente estará automaticamente suspenso da próxima, sem prejuízo das sanções disciplinares emanadas do órgão competente.

Art. 26º - O prazo para a apresentação dos recursos será de até 24 horas após o término da partida, prova ou equivalente, devendo ser protocoladas na Secretaria Geral do evento, pelo Chefe de Delegação.

Art. 27º - O Curso que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da modalidade na próxima edição da competição da mesma natureza.

Art. 28º - O Curso que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará sujeita às sanções do artigo 204 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 29º - A inscrição de atletas de forma irregular sujeitará os infratores nas sanções previstas no artigo 214 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD.

Art. 30º - Todos os Cursos participante do **UniESPORTE** tem obrigatoriamente que nomear um Chefe de Delegação que será o responsável geral pelo Curso e toda a Delegação;

§ Primeiro – O Chefe de Delegação é também responsável pela apresentação de qualquer recurso, relato e questionamento junto a comissão disciplinar, averiguação e apresentação do autor relatado nas súmulas ou recursos dentro da competição, de atos que tenham causado qualquer dano a terceiros ou aos locais de disputa de jogos por representantes do curso participante no evento junto à Comissão Organizadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO IV **Das Responsabilidades**

Art. 31º – À Coordenação Geral:

- Supervisionar permanentemente a execução do Projeto de Organização do Evento.
- Estimular a participação dos cursos, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.
- Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes da instituição, particularmente no que se refere a viabilização das estruturas físicas necessárias á realização das competições esportivas.
- Inspeccionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas antes da realização das competições.
- Fornecimento de material expediente solicitado pela Comissão Organizadora;
- Fornecimento das medalhas e troféus em disputa;
- Contratação e remuneração do pessoal técnico/administrativo do evento.

Art. 32º - Será de responsabilidade dos cursos inscritos no **UniESPORTE**:

- Deslocamento de suas equipes e atletas até os locais das competições, assim como pelo retorno das mesmas.
- Providenciar os uniformes completos, conforme regulamento.

CAPÍTULO V **Das Inscrições dos Cursos**

Art. 33º - Para que um Curso possa inscrever-se no **UniESPORTE**, é necessário:

- Ser um curso promovido pela UniEVANGÉLICA ou receber um convite para participação;
- Preencher a ficha de inscrição, indicando a(s) modalidade(s) esportiva(s) e o respectivo naipe bem como, preencher o(s) formulário(s) de inscrição de atletas (Anexo);
- Apresentar Relação nominal/ficha de inscrição de todos os membros da delegação devidamente preenchida e assinada pelo Diretor e pelo Chefe de Delegação do respectivo curso atestando a veracidade das informações contidas nas mesmas.
- Documentação estabelecida no artigo 54, deste Regulamento, para todos os membros da delegação inscritos.

§ Primeiro – Somente será admitida a substituição de atletas na ficha de inscrição por modalidade até o dia **13/03/2013**, devendo a mesma ser entregue a Comissão Organizadora, durante o Congresso Técnico.

Art. 34º- O Chefe de Delegação de cada curso será responsável por:

- Representar oficialmente o Curso, supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da sua Delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições e transportes;
- Responsabilizar-se ou indicar o responsável pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem, pelos integrantes de sua delegação;
- Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores do **UniESPORTE**.

Art. 35º– Os cursos que deixarem de efetuar as inscrições e confirmações nos prazos previstos nos artigos anteriores, não participará do **UniESPORTE**.

Art. 36º- A equipe que vier a desistir ou não comparecer a competição após confirmação de sua inscrição no prazo estipulado, terá como pena a suspensão da equipe por 01 (um) ano na modalidade, além das demais sanções previstas pela Justiça Desportiva.

Art. 37º– O número de integrantes de cada modalidade coletiva e individual do **UniESPORTE**, será conforme tabela abaixo:

Modalidades Esportivas	Atletas Masculino		Atletas Feminino		Comissão Técnica		Dirigente	
	Min.	Máx.	Min.	Max.	Masc	Fem.	Fem.	Masc.
Atletismo (prova)	01	12	01	12	2	2	1	1
Basquetebol	08	16	08	16	4	2	1	1
Futsal	08	16	08	16	4	2	1	1
Handebol	08	16	08	16	4	2	1	1
Judô	01	07	01	07	2	2	1	1
Natação	01	12	01	12	2	2	1	1
Voleibol	08	16	08	16	4	2	1	1
Voleibol de Praia	2	2	2	2	1	1	1	1
Basquetebol 3 x 3	3	4	3	4	1	1	1	1
Xadrez	01	03	01	03	1	1	1	1

CAPITULO VI **Da Participação**

Art. 38º - Somente poderão participar do UniESPORTE, na qualidade de atleta, o estudante que estiver:

- Regularmente matriculado em um curso de graduação da instituição até o dia 12 de março de 2013. (o mesmo se aplica ao convidado)
- Atender os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.
- **§ Único, Poderão participar alunos atletas com idade até 24 anos, podendo cada curso inscrever 03 (três) atletas com idade superior a 24 anos em cada modalidade esportiva. Esta decisão se dá em adequação ao Regulamento do JUG's.**

Art. 39º – Quando da inscrição dos componentes da delegação no UniESPORTE, o curso deverá apresentar a **seguinte documentação**:

- **Ficha individual, contendo 01 Foto 3x4 do atleta.**
- **Ficha Coletiva (Quando for modalidade coletiva).**
- **Declaração de Matrícula expedida pela secretaria. (podendo ser uma declaração coletiva para as modalidades coletivas de cada naípe)**
- **As informações cedidas pelos cursos no ato das inscrições serão de total responsabilidade dos mesmos.**

Art. 40º– No UniESPORTE, cada curso só poderá inscrever atletas do seu quadro de alunos, não será permitido à participação aluno/atleta em outro curso ou IES.

Art. 41º- Nenhum componente das delegações poderá participar no UniESPORTE, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Comissão de Controle.

Art. 42º – Os atletas, técnicos, assistentes e dirigentes **só poderão participar da competição, apresentando à mesa de controle o RG ou habilitação.**

§ Único - O árbitro juntamente com o Delegado da partida procederá a conferência da documentação exigida em todas as participações do atleta, técnico, assistente e dirigentes no UniESPORTE.

Art. 43º - Cada atleta poderá participar de até 02 (duas) modalidades coletivas e 02 (duas) modalidades individuais, estando ciente se, caso haja choque de horário dos jogos nas referidas modalidades, o mesmo deverá optar por uma delas.

§ Parágrafo 1 – caso o atleta seja selecionado para a etapa estadual deverá optar por uma das modalidades.

§ Parágrafo 2 – Somente participarão da etapa Estadual nas modalidades de Atletismo e Natação os atletas que obtiverem os índices preestabelecidos pelas devidas modalidades.

CAPÍTULO VII **Do Congresso Técnico**

Art. 44º – O **Congresso Técnico** do UniESPORTE será realizado no dia **13/03/2013**. O local e horário serão definidos e avisados via email dos Diretores dos cursos.

Art. 45º - O Congresso Técnico será dirigido pela Comissão Organizadora.

Art. 46º – No Congresso Técnico poderão participar com direito a voto, 1 (um) representante de cada Curso devidamente inscrito pelo Diretor do Curso.

Art. 47º– Os procedimentos do Congresso Técnico serão:

- Receber dos Cursos a confirmação de participação nas modalidades coletivas;
- Sorteio das equipes/grupos;
- Proceder ao congresso das modalidades;
- Tratar de assuntos de interesse geral da competição.

Art. 48º – Na realização do Congresso Técnico serão conhecidas às normas que regerão a respectiva modalidade, bem como a confirmação da programação não havendo outra reunião para tratar do assunto.

CAPÍTULO VIII **Da Competição**

Art. 49º – O UniESPORTE terá um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e serão aplicadas as regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 50º - Toda modificação das regras oficiais e que exija um período de adaptação, só será adotada quando comunicada, através de Nota Oficial encaminhada aos Cursos, com antecedência de 3 (três) dias antes do início das competições.

Art. 51º – Os jogos terão seu início no horário fixado pela Direção Técnica, sendo considerada perdedora, por ausência (**W x O**), a equipe que não estiver apto a disputar dentro do local de competição até 15 (quinze) minutos no máximo após o horário estabelecido.

§ Primeiro - Não poderá ser alegado para justificar o atraso, serviço de alimentação, mau tempo, trânsito engarrafado e dificuldades em localizar o local da competição.

§ Segundo - Os casos de ausência (W x O) serão encaminhados à Comissão Disciplinar e estão passíveis de sanção de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do regulamento específico da modalidade.

§ Terceiro – **A equipe que perder por (WxO) durante a competição será automaticamente eliminada e os resultados de todos os jogos contra esta equipe serão desconsiderada para todos os efeitos coletivos da competição, tais como: saldo de gols, saldo de sets, saldo de cestas, etc.; mantendo-se, entretanto as punições e sanções individuais decorrentes da partida.**

Art. 52º- Toda equipe participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista no artigo 43 deste Regulamento.

Art. 53º - Qualquer jogo que venha a ser suspenso ou transferido por motivo de força maior será realizada até 24h(vinte e quatro) horas após o horário anteriormente fixado, desde que nada mais haja que impeça a sua realização normal, obedecendo as regras oficiais de cada modalidade esportiva.

§ Único – O jogo será reiniciado com o resultado apresentado no momento da paralisação e com os mesmos atletas que estavam participando da disputa no momento da suspensão, com exceção dos que tiveram sido expulsos durante o jogo ou durante os acontecimentos extras que levaram a suspensão do jogo.

Art. 54º – Os Jogos poderão ser precedidos de protocolo de competição, observando-se a disponibilidade do local de competição (para aquecimento geral e específico), a tabela de jogos assim como o limite máximo de intervalo entre as partidas de 10 (dez) minutos.

Art. 55º- Só será permitida a presença dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas, os atletas uniformizados, dirigente, técnico, assistente técnico, médico e/ou Fisioterapeuta e/ou massagista, todos portando obrigatoriamente seu RG.

Art. 56º – Nas modalidades coletivas, na hipótese de uma partida ultrapassar o horário de início do jogo seguinte, as equipes aquecerão fora da quadra de jogo, dispondo, no entanto de no máximo 5 (cinco) minutos para aquecer na quadra de jogo.

CAPÍTULO IX **Dos Sistemas de DISPUTA**

Art. 57º - O sistema de disputa será confirmado no Congresso Técnico, levando em consideração os dias de disputas e os números de equipes participantes e inscritas. Seguindo os seguintes critérios:

- a) **02 equipes:** Melhor de três partidas, sendo dois jogos vencedores;
- b) **03 equipes:** Rodízio simples, sendo campeã a equipe de melhor Campanha; RANKING
- c) **04 ou mais:** Eliminatória simples

§ Único – Caso a comissão organizadora considere necessária alteração na forma de disputa, poderá no congresso técnico, com a ciência e aprovação dos representantes das equipes inscritas na modalidade em questão, fazer às devidas alterações, sendo comunicado no Boletim Oficial 01.

SEÇÃO I **Da Classificação e Desempate**

Art. 58º – Os critérios de Classificação e Desempate constarão no Regulamento específico de cada modalidade.

Art. 59º - Para todas as modalidades, a contagem de pontos deverá constar no Regulamento Específico.

Art. 60º- Em caso de W x O, para efeito de placar, os resultados constarão no Regulamento Específico da modalidade.

Art. 61º – Nas modalidades coletivas, nas partidas eliminatórias, o empate no tempo regulamentar será decidido da forma estabelecida pelo regulamento específico da modalidade.

CAPITULO X **Dos Uniformes**

Art. 62º - Cada Curso participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, sob pena de não participar da partida.

Art. 63º - Cada Curso participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá levar para os locais de competições 02 (dois) uniformes de cores diferentes.

§ Primeiro - Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar a realização da partida, a equipe com o mando de jogo (que estiver à esquerda da tabela) deverá trocar o uniforme.

Art. 64º - Nos uniformes não será permitida a inserção de logomarca de patrocínio que faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

CAPITULO XI **Da Arbitragem**

Art. 65º- Os componentes da equipe de arbitragem do UniESPORTE, será designada pela Comissão Organizadora.

§ Primeiro - Para dirigir os jogos a comissão organizadora escalará os árbitros pertencentes ao quadro de oficiais das suas respectivas Federações ou filiados a entidade; cabendo única e exclusivamente a comissão organizadora, escalá-los, não sendo permitido, em hipótese alguma a qualquer curso vetar sua participação.

§ Segundo - Dentro da quadra de jogo, o árbitro principal é autoridade máxima competente.

§ Terceiro - Os oficiais de arbitragem estão obrigados a identificar os atletas e comissão técnica antes do início do jogo, através dos documentos exigidos pelo presente regulamento.

§ Quarta - A quantidade de árbitros por modalidade será definida entre a Comissão Organizadora de acordo com regras oficiais e atendendo a necessidade da Comissão Organizadora.

Art. 66º - No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, o Coordenador de Arbitragem da modalidade decidirá a providencia a ser tomada.

Art. 67º - Nenhuma partida poderá deixar de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem, ou de qualquer de seus membros. Competirá a coordenação de arbitragem, providenciar para que sejam substituídos, preferencialmente no mesmo dia.

§ Único - A não participação no jogo, sob alegação do não comparecimento dos oficiais de arbitragem escalados pela comissão organizadora, implicará na perda da partida por "W x O", pela(s) equipe(s) que não acatar (em) a decisão da coordenação de arbitragem.

CAPÍTULO XII **Da Premiação**

Art. 68º – No UniESPORTE serão premiados os Campeões e vice-campeões com medalhas.

§ Primeiro – Da principal premiação: Os jogos serão assistidos por técnicos nas respectivas modalidades que ao final do evento convocarão os atletas que representarão a UniEVANGÉLICA nos JUG's.

CAPÍTULO XIII **Do Boletim Oficial**

Art. 69º- A Secretaria Geral emitirá o Boletim Oficial, que conterà os dados oficiais relativos à competição, ficando sob-responsabilidade do chefe da delegação/direção de cada Curso a sua leitura bem como o repasse da informação. O Boletim será encaminhado por email.

CAPÍTULO XIV **Dos Protestos**

Art. 70º- O protesto deverá ser protocolado na Secretaria Geral, que fará o encaminhamento ao órgão competente, para as providências cabíveis.

§ Primeiro - Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§ Segundo - Se o pedido originar-se durante as competições, deverá ser apresentado a Secretaria Geral até 04 (quatro) horas após o encerramento da partida/disputa e/ou competição que deu motivo à reclamação, contudo, é lícita a apresentação de protesto antes do início da competição, sendo, que neste caso, a equipe protestada deverá ter conhecimento do mesmo, no momento de sua formulação.

§ Terceiro - Transcorrido o prazo indicado nos parágrafos anteriores, não haverá direito a protesto.

CAPÍTULO XV **Da Cessão de Direitos**

Art. 71º – Pelo presente Regulamento, todos os integrantes das delegações dos cursos participantes, devidamente representados por quem de direito, autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, a UniEVANGÉLICA, a captar e fixar sua imagem e voz durante a realização do UniESPORTE, em qualquer suporte existente, bem como cede a tais entidades todos os direitos patrimoniais de autor sobre as suas criações, ficando as mesmas, desta forma, plenamente capacitadas a utilizarem a imagem, voz e criações de todos os participantes do evento, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, em Goiás/ou no Brasil, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-las em películas

cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-las em banco de dados, exibi-las através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie, disseminá-las através da internet, ceder os direitos ora adquiridos a terceiros ou, ainda, dar as mesmas, qualquer outra utilização relativa ao UniESPORTE.

CAPÍTULO XVI **Das Disposições Gerais**

Art. 72º - A Comissão Organizadora do UniESPORTE, não terá responsabilidades por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes nos locais de competição e transporte.

§ Único – Caso identifique-se o responsável por atos de vandalismo e depredação do patrimônio, a direção do curso será informada para que tome a providencia cabível.

Art. 73º - Quaisquer consultas atinentes ao UniESPORTE, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas pelo representante do Curso a comissão organizadora, a qual, após o devido exame, apresentará sua solução através de Nota Oficial.

Art. 74º - A Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Fisioterapeuta e Médico), dos cursos participantes do UniESPORTE deverão constar nos registros das fichas de inscrição da específica modalidade.

Art. 75º – Os componentes das delegações, árbitros, auxiliares e pessoas físicas ou jurídicas que infringir este Regulamento ou decisões da Comissão Organizadora, ou ainda cometam faltas disciplinares no transcurso das competições, dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 76º - Compete a Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento, cada uma em sua área de atuação.